



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI Nº 2592, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 495)
R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

495 – ATENÇÃO BÁSICA
R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito